

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 089/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 16/07/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A NOBLE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por sua Diretora de Edificações, **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **NOBLE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**, estabelecida na Q EPTG SQB Rua Quaresmeira 2-a Lote 08 Bloco Q - Sala 10 Edifício Florida Mall, Guará/DF, CEP 71.009-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.647/0001-49, CF/DF nº 07.802.096/001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente credenciada (Doc. SEI/GDF nº [43039216](#)), neste ato representada pelo Senhor **RENATO SOUZA FONSECA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI Nº 14.075.787 SSP/MG, inscrito no CPF sob Nº 029.718.371-06, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [43622842](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [54997423](#)), o Voto da Senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [55692780](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [55692920](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00137-00000665/2020-20**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a reabertura do prazo de vigência, o acréscimo financeiro e a reabertura do prazo de execução do Contrato Originário.
- 1.2. Acrescenta-se o valor de **R\$ 77.505,96 (setenta e sete mil quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos)**, conforme orçamento S.T 001-21 DETEC (Doc. SEI/GDF nº [54088474](#)), correspondente a aproximadamente **10,35% (dez vírgula trinta e cinco por cento)**, do valor originalmente contrato.
- 1.3. Reabre-se o prazo de execução por **90 (noventa) dias corridos** a partir de **11/02/2021**.
- 1.4. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias corridos**, considerando que o seu termo final se dará em **21/05/2021**.
- 1.5. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de R\$ 748.502,42 (setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos) para **R\$ 826.008,38 (oitocentos e vinte e seis mil oito**

reais e trinta e oito centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [55690193](#)) e **Nota de Empenho nº 2021NE00246**, datada de 11/02/2021, no valor de **R\$ 77.505,96 (setenta e sete mil quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos)**, Doc. SEI/GDF nº [55966432](#), à conta do **Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recursos 100**, ambas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Nº **089/2020 – DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

#### **NOBLE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI:**

**RENATO SOUZA FONSECA**



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUZA FONSECA, Usuário Externo**, em 11/02/2021, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/02/2021, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**,

em 11/02/2021, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55858975)  
verificador= **55858975** código CRC= **20F3251D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00137-00000665/2020-20

Doc. SEI/GDF 55858975

Criado por [84000020323](#), versão 26 por [84000016040](#) em 11/02/2021 14:53:40.